Ofício N° 083/2025/GP-AB

Água Boa, 21 de março de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1879, que "***Altera a Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências",*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário dessa casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 261/2025
Data: 21/03/2025 - Horário: 09:25
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

LEI Nº.....DE DE DE 2025.
(Projeto de Lei nº 1879, de 21 de março de 2025, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 261/2025
Data: 21/03/2025 - Horário: 09:25
Legislativo
Adriana Manuel R. de Moura
Matrícula: 000012

"Altera a Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de de..... 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da lei municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º - o Artigo 2º da lei 1.772 /2022 passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 2º A regularização de imóveis livres de ônus junto ao Poder Executivo Municipal deverá ocorrer até a data de 31/12/2028.**

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 21 de março de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento

Projeto de Lei nº 1879, de 21 de março de 2025, do Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpre-nos por meio do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº 1879, de 21 de março de 2025, do Executivo** que "Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.772/2022 e dá outras providências".

A presente proposta de alteração é de suma importância para o avanço contínuo do processo de regularização fundiária dos imóveis no município de Água Boa. Este processo é vital para assegurar a segurança jurídica, promover a justiça social, e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável em nossa cidade.

Muitos imóveis no Setor Industrial foram regularizados por meio da referida lei, no entanto, ainda há um número significativo de propriedades que precisam ser regularizadas. Assim, visando atender esta demanda remanescente, propomos a extensão do prazo de adesão à regularização de que trata a lei.

Essa extensão de prazo é crucial para permitir que todos os proprietários interessados possam beneficiar-se deste importante programa, garantindo a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com o desenvolvimento e bem-estar de Água Boa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento